



PRÉMIO RAUL PROENÇA EDIÇÃO 2010

Acta da reunião do júri

Aos dezasseis dias do mês de Maio de 2011, pelas quinze horas, reuniu na sala da BAD, no edifício da Biblioteca Nacional de Portugal, o júri do Prémio Raul Proença 2010, composto por: *Dra. Maria Paula Santos*, presidente da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, que presidiu, *Dra. Margarida Oleiro*, em representação da Direcção Geral do Livro e das Bibliotecas, *Dr. Henrique Barreto Nunes*, Vogal do Sector Editorial, que secretariou, *Prof. Doutor José António Calixto* e *Dra. Fernanda Maria Guedes Campos*.

Foram colocados à consideração os critérios de avaliação do trabalho a concurso, distribuídos previamente.

Tinha sido entregue previamente ao júri o trabalho candidato ao Prémio Raul Proença 2010.

Título	Autor
Os Recursos cartográficos e as Bases de	PÉTIPÉ
Autoridade: Normas e Aplicações	

Passou-se de seguida à aferição da admissibilidade do trabalho candidato, à luz do regulamento do Prémio Raul Proença.

- (1) ineditismo: de acordo com o ponto 3.1 do regulamento, "Os textos apresentados a concurso não devem ter sido objecto de publicação ou divulgação prévia sob qualquer forma e em qualquer tipo de suporte". Como única excepção, consagrada no ponto 3.1.1., "Não é entendida como divulgação prévia a defesa pública de dissertações de mestrado ou doutoramento".
- (2) anonimato: de acordo com o ponto 3.3 do regulamento, "Os originais deverão ser assinados com pseudónimo", "não podendo, em nenhum lugar do texto, fazer-se referência a nome(s) que permita(m) a identificação do(s) seu(s) autor(es)" (ponto 3.2).

Após cuidada análise do regulamento do Prémio Raul Proença, o júri considerou haver matéria para exclusão do trabalho candidato por:

POR QUEBRA DE INEDITISMO (ponto 3.1. do regulamento) foi excluído o único trabalho apresentado:

Título	Autor
Os Recursos cartográficos e as Bases de	Sandra Cristina Neves Fernandes
Autoridade: Normas e Aplicações	Domingues

De acordo com o ponto 3.1 do regulamento do Prémio Raul Proença, "Os textos apresentados a concurso não devem ter sido objecto de publicação ou divulgação prévia sob qualquer forma e em qualquer tipo de suporte". Como única excepção, consagrada no ponto 3.1.1., "Não é entendida como divulgação prévia a defesa pública de dissertações de mestrado ou doutoramento". A supra-mencionada candidatura encontram-se publicada e acessível em texto integral em repositório universitário, o que viola inequivocamente a obrigatoriedade de não publicação ou divulgação prévia.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, às dezasseis horas, da qual se lavrou a presente Acta, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Maria Paula Santos

Marganided Lemis Baring de N Marganide Oleiro

Henrique Barreto Nunes

Surry Samet Nones

Dernanda Saria Quedes de Campo-

José António Calixto

José Autómo Catato

Fernanda Maria Guedes Campos